



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.092. DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER A FORMALIZAÇÃO DO NOVO CONVÊNIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONV. Nº 09/2019 - HCSVP, CONF. PORTARIA GM/MS Nº 3.731 DE 21/12/2021, RELATIVO AO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS. PROCESSO SEI 4906/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 413 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER A FORMALIZAÇÃO DO NOVO CONVÊNIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONV. Nº 09/2019 - HOSPITALAR, CONF. PORTARIA GM/MS Nº 220 DE 27/01/2022, RELATIVO LEITOS DE UTI ADULTO E PEDIÁTRICO TIPO II. PROCESSO SEI 4906/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 417 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER A FORMALIZAÇÃO DO NOVO CONVÊNIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONV. Nº 09/2019 - HOSPITALAR, CONF. PORTARIA GM/MS Nº 404 DE 25/02/2022, RELATIVO REAJUSTE NOS VALORES DE DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. PROCESO SEI 4906/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 418 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.586.650,56 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190 PROMOCÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 7.586.650,56

TOTAL....R\$ 7.586.650,56

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

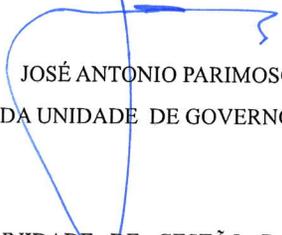


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.092/2022



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL